



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0636/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0636/1997 DE 26/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LIDIA CORREA

E M E N T A:

DENOMINA RUA LUIS ANTONIO DA SILVA LUIZ O LOGRADOURO PUBLICO SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO AR/GUAIANAZES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

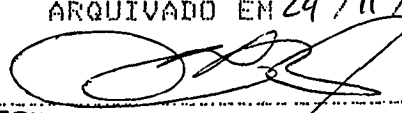
O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:43:12

00000015561-69



ARQUIVADO EM 29/11/97


REGINA APARECIDA SEREIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0636/1997

Folha n.º _____ de proc. _____
 n.º 636 de 19 97

LIDO HOJE
AS COMISSOES DE:

26 JUN 1997

CARLOS WILSON JUNIOR
PEL. JUS, MEXED. E.A.A.
EMEC, CIRCULO E EMBR
FICHA DE ORGANIZADO.

[Signature]

PRESIDENTE

Denomina Rua Luis Antônio da Silva Luiz o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Luis Antônio da Silva Luiz, o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaiçangazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 1992


Lidia Correa
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO

26 JUL 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2e3 e folha de informação sob
n.º 04 / 30/06/91a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
N.º	636	de 19 97

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar uma das ruas do Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo (planta anexa). Trata-se de um Conjunto Habitacional construído em regime de mutirão, necessitando, agora, de denominação para suas ruas e cujas indicações de nomes foram feitas pelos próprios moradores.

LUIS ANTÔNIO DA SILVA LUIZ, falecido em 14 de dezembro de 1991, teve um papel destacado na construção das casas populares em regime de mutirão.

Seu empenho e compromisso com as milhares de mães chefes-de-família na construção de um lar para seus filhos, tornou-se um exemplo de dedicação e solidariedade. Seu nome é lembrado com carinho por todos os mutirantes.

Por tratar-se de uma homenagem da comunidade, esperamos ver aprovado este projeto de lei pelos nobres pares.

(VP. 61) - RUA LUIS ANTÔNIO DA SILVA LUIZ

Bel. José Lamartine de Siqueira e Silva
ESCRIVÃO

Rua Professor Francisco Pinheiro, 139
Fone: 207-8059 - São Paulo - Capital

CERTIDAO DE OBITO

Folha n.º 03 de proc.
n.º 636 de 19 91

Certifico que As fls. 027V do livro C-011 sob N2 004664 consta o assento de Luis Antonio da Silva Luis-
falecido neste distrito em 14 de DEZEMBRO de 1991 As : horas
do sexo Masculino , cor Branca , profissão vigilante-
residente e domiciliado a .-R.General Leonidas Cardoso.n.351.neste
distrito-
com 58 anos de idade, estado civil Casado- , filho
de -
residente
e Valente da Silva Lima-
residente a
R.Paulo Rego.n.577,Ipiranga-
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Reginaldo José M.Bena-
CRM 09236- quando deu
causa da morte asfixia mecânica-
e o sepultamento feito no cemitério de Vila Formosa.

Observations :

o falecido era natural de Cafelandia/CP, tendo nascido em 06/07/07.
Foi casado em primeiras núpcias com pessoa data e local ignora-
dos. Teve dois filhos: Fabiola e Najara, menores; em segundas
núpcias, casou com pessoa local e data ignorados, deixando dois
filhos de nome Sílvia e Vanessa, menores. Não deixou bens e nem
pagamento. Era vigário em S. Paulo, zona ignorada. Era reservista
da 1ª categoria, número ignorado. Nada mais. Assento lavrado com ba-
se na declaração de Abito n. 64473 fornecida pelo Serviço Funerá-
rio de S. Paulo e assinada por Maria Sílvia, viúva, cas, civil, -
n. 1.116.915-892.

idos: verdade e cor-fé

Mo de Guaiçabá de 13 de JANEIRO de 1902

Footnote

10/10/1944



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 636 de 19 97 30 06 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 30-06-97

A Com. de Const. e Justiça

12/07/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 2/7/97 às _____ hs

Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Secretaria Parlamentar

Ao Nobre Vereador AURELIO NOMEUX
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de 08 de 97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 05

Em 25 de 8 de 97

(a)



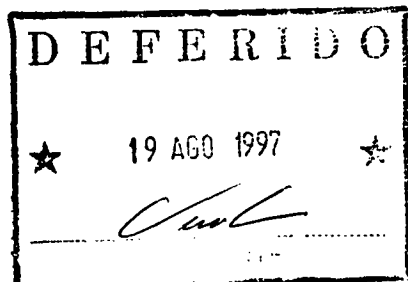
Folha No	03	do proc
No	636	de 19 97
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS

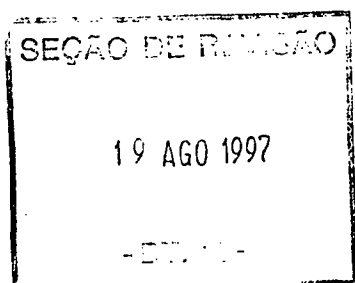
13-1961/1997



Requeiro à Douta mesa, a juntada dos documentos anexos ao PL nº 636/97, de minha autoria, que denomina a VP 061, Rua Luis Antonio da Silva Luiz.

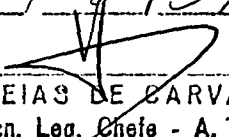
Sala das Sessões,

**Lidia Correa
Vereadora**

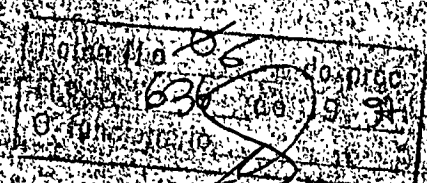


A Com. de Const. e Justiça

20, 08, 77

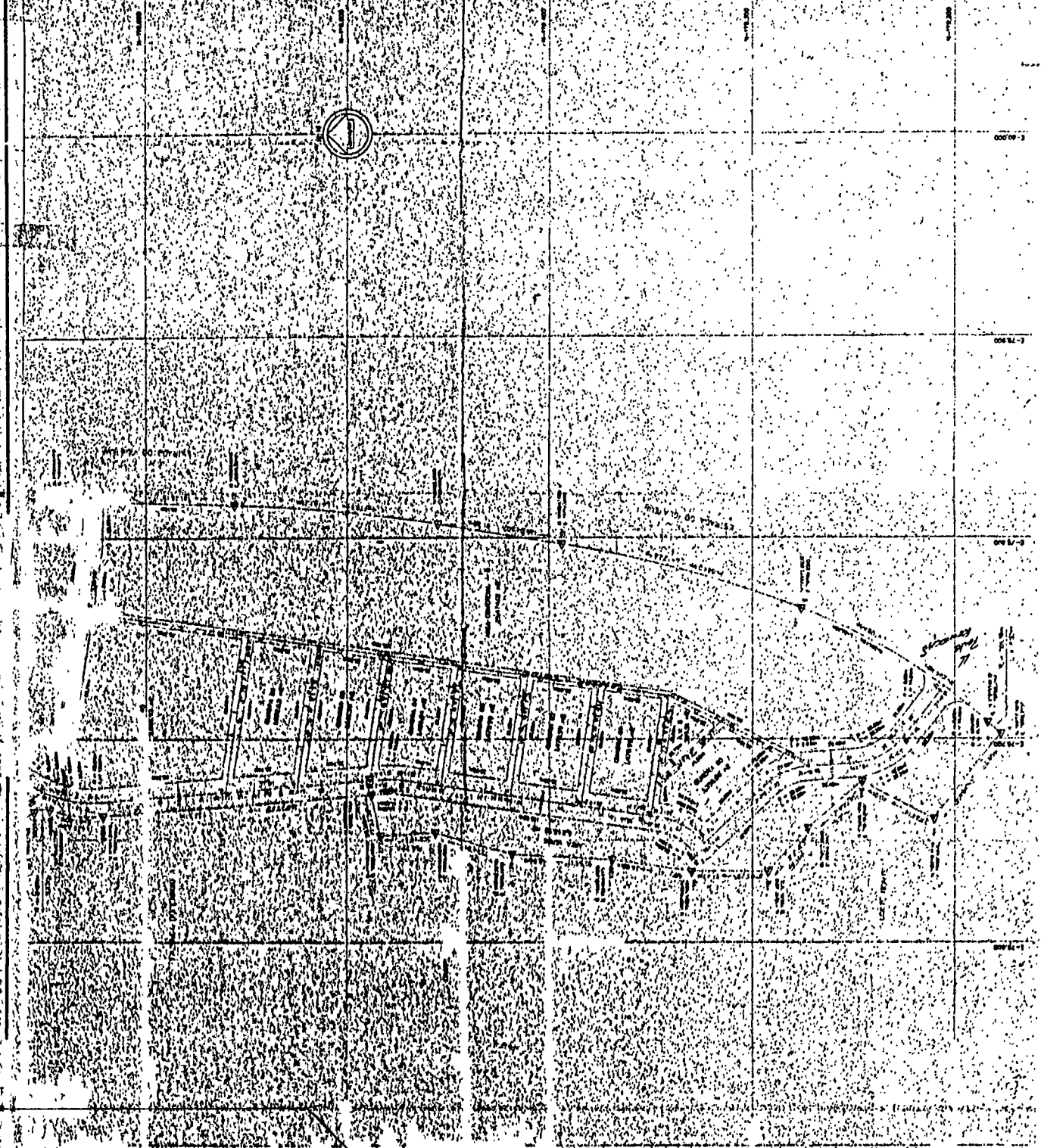
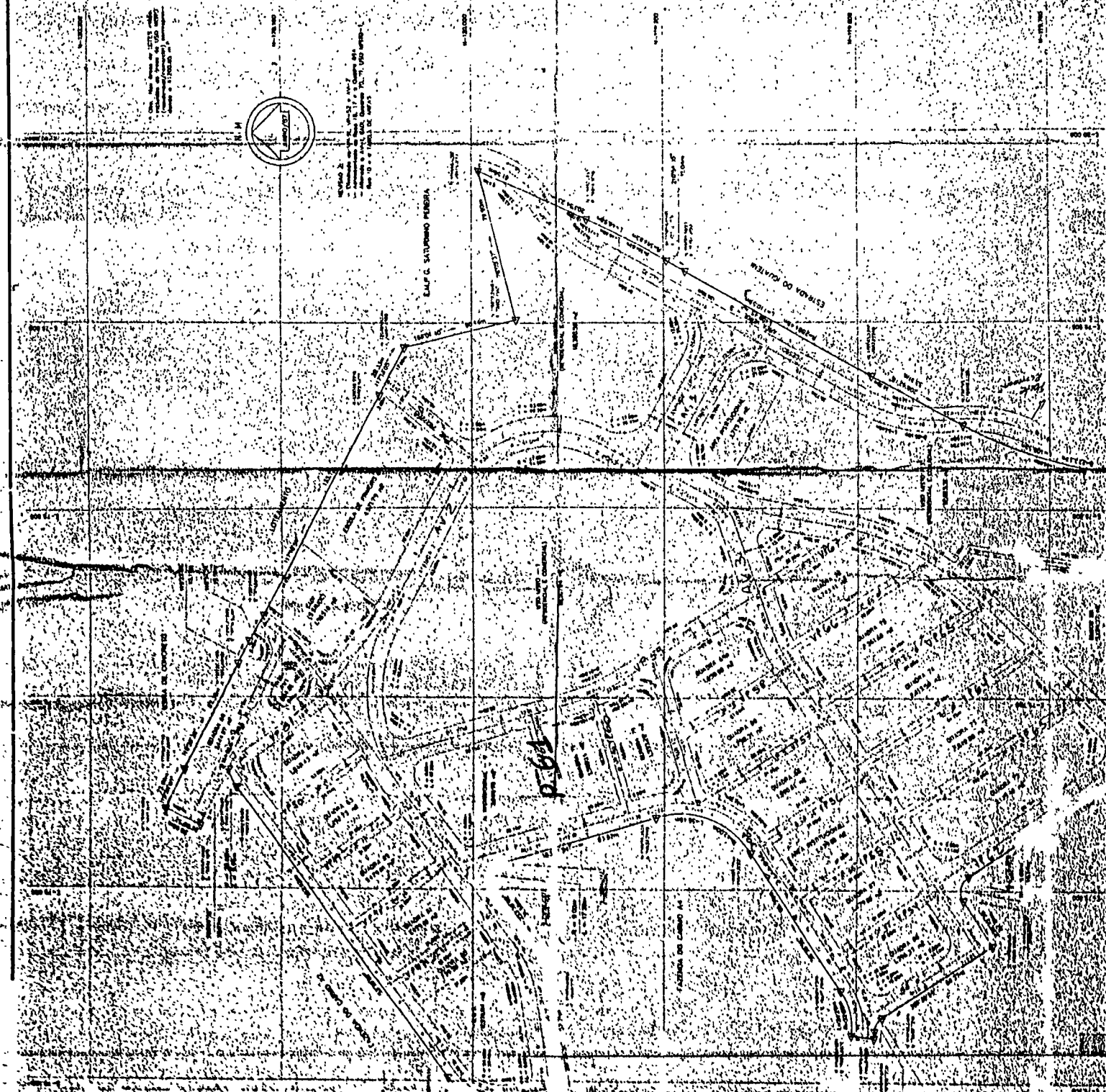

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/8/77 às 16 hs.



[illegible][illegible][illegible]

104 1010 178 1311 1710



M
Km 03/09/97

SEGE FLS. 08

Folha No. 02	de Proc.
No. 696	de 1993
O Funcionario	

1602



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0636/97, de autoria da Nobre Vereadora LIDIA CORREA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA LUIS ANTONIO DA SILVA LUIZ) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0636/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da justificativa, das fls. 06 e 07, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/8/97

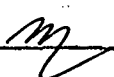
Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

A LEG. 3
EM 01/09/97


Marilene G. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
02/09 1997
13.30h 

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

02/09/97


MARGARETE M. DA SILVA
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

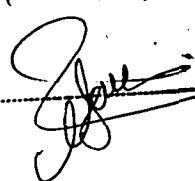
Sr^a Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

02/09/97


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente da Chefia Técnica

SEQUE _____ juntado _____ nesta data
documento _____ a _____ papel de informação
rubricado _____ ecb folha _____ no. 09/117
Em 11/09/97





Folha n.º	09	do proc.
N.º	036	de 19 97
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

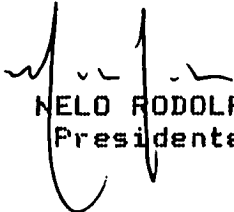
São Paulo, 04 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º583/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 636/97 de autoria da Vereadora Lídia Correa - que denomina Rua Luis Antônio da Silva Luiz o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 636/97, dos croquis de fls. 06 e 07, da justificativa e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do proc.
de 19 97
N.º 636
O funcionário

São Paulo, 04 de setembro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº 583/97 , de
04.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 636/97 , de autoria da Verª Lídia Correa.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 636/97, dos croquis de fls.06 e 07, da
justificativa e do despacho da comissão solicitante de fls.08.

RECEBI EM:

9 / 9 / 97

Eliezer C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

#117

do processo n°

636

de 19

97

11.09.97

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 01/09/97

MARGARET LAYNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/9/97 às 18.30 hs.

Assinado
por

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12 a 17

Em 17 10.97

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

206/97

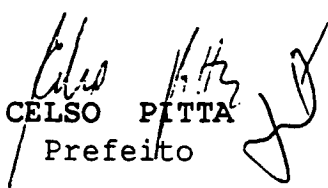
15 - DOCREC
15-0230/1997

Folha n.º 12 de proc.
N.º 636 de 19 97
O funcionário M

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

15/10 1997
18:30h *[Signature]*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16/10/97

MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituta

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/97 às 14:00 hs.



Folha n.º	13	do proc.
N.º	636	de 19 97
O funcionário	m	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 636/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0583/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 206 /97.



Folha n. 14 do proc.
N.º 636 de 19 97
O funcionário M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n. 10

do proc. n. 1997.0.188.791.3

em 24

9/97
LILIAN PATRICK DANTAS
Assist. Administr.
SEIAB - CASP 4

CASE-G
Sra. Diretora

Quanto ao nome proposto, o mesmo não é homonímia.

Com respeito à área em apresso, CDHU Fazenda da Carmo, mantivemos contato telefônico com o Setor de Regularização de Empreendimentos da referida Empresa e levantamos o seguinte:

a) Trata-se de projeto ainda não aprovado e portanto em termos legais, se constitui em gleba, cuja propriedade não é Municipal;

b) O Empreendimento está ainda em execução.

À vista do exposto, concluímos que o sistema viário não é próprio municipal, ainda que no futuro, venha ser. Além do que, ainda pode sofrer modificações, o que nos leva a ser particularmente contrárias a denominação dos logradouros por lei.



Folha n.º 15 do proc.
N.º 636 de 1997
O funcionário M

Folha n.º 15 do proc.
no 1997.0.18-31-3
LILIAN DE FARIAS
Assist. Admin.
SEHAB - CASE 4

Com intuito de ajudar as pessoas, que por ventura morem no local, informamos que mediante ofício do CDHU, acompanhado de plantas, informações técnicas pertinentes e autorização daquela companhia para que identifiquemos os logradouros já executados, a SEHAB, através do CASE, está aparelhada para atribuir nomes, por Portarias de Designações as vias.

Em 24/09/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE 4

CASE G.
25 SET 1997
14 20.000-7



Folha n.º	16	do proc.
N.º	636	de 19 97
O funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação n.º 12.

do Processo n.º. 1997 - 0.188.791 -3

25/09/97 (a)

MARILDA DE O. C. DO NASCIMENTO
Chefe da Seção Administrativa
CASE - 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 636/97

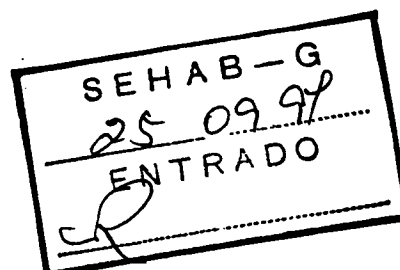
INFORMAÇÃO : 645/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

25/9/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB



mjs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc.
N.º	636	de 1997
O funcionário	m	

Folha de Informação n.º 13

do Processo n.º 1997-0.188.791-3

em 26/09/97 (a)

TEREZINHA M. GONÇALVES DE MATEUS
Auxiliar Técnico Administrativo
S. 122-2

INTERESSADO:SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 636/97

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4, sob fls.
10/11.

29/09 1997


SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/rmc.

PREF. GAB.		
★	01/10/97	★
11-10-001-0		

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data, rubricado sob

folha n. 181 241 M 97 M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 636 do 12 97
funcionário

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2966/1997

DEFERIDO

13 NOV 1997

Requeiro à Douta mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei de 1997, de minha autoria, que tratam de denominação de logradouro público:

PL 620
PL 621
PL 622
PL 623
PL 624
PL 625
PL 626
PL 627
PL 628
PL 629
PL 630
PL 631
PL 632
PL 633
PL 634
PL 635
~~PL 636~~
PL 637
PL 638

PL 639
PL 640
PL 641
PL 642
PL 667
PL 668
PL 669
PL 670.
PL 671
PL 672
PL 673
PL 674
PL 676
PL 677
PL 678
PL 679
PL 680
PL 771
PL 772

SEÇÃO DE REVISÃO

13 NOV 1997

- D. L. -

Sala da Sessões,


Lídia Correa
Vereadora

A Com. de Const. e Justiça

17/11/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituinte e Justiça
em 17/11/97 às 18:00hs.

Marlene S. de Oliveira
Secretária

AO DTG-1.
24/11/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>18</u> fls.
Arquivo em	<u>24/11/97</u>
O FUND.	<u>ALEXANDRE COELHO RIBEIRO</u>
Assistente Técnico de Direção II	